



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0276/2020

A atividade física é, em qualquer faixa etária, uma aliada na promoção da saúde e do bem estar. Uma das modalidades esportivas que vem crescendo no país é o Vôlei Adaptado à Melhor Idade, que começou a ser praticado no Brasil por volta do final da década de 1990.

O jogo segue as regras do tradicional voleibol, mas tem seus fundamentos ajustados às necessidades das pessoas idosas. As regras podem variar, mas alguns exemplos de como pode funcionar a modalidade adaptada são as possibilidades de menor duração dos jogos (três sets com 15 pontos cada) e de esportistas poderem segurar a bola com as duas mãos por determinado período de tempo e repassá-la até três vezes antes de arremessar para o lado do time adversário. Além disso, é desincentivado que jogadores saltem, a fim de evitar impactos que possam causar danos ao corpo[1].

Uma outra curiosidade é que as bolas utilizadas nos jogos possuem menor peso por conter menos ar em seu interior, o que diminui o seu impacto. Todas essas precauções são tomadas para garantir que o jogo se adeque às especificidades que marcam essa fase da vida, de modo a promover o máximo de aproveitamento em termos de bem estar e saúde.

Segundo dados da Confederação Brasileira de Vôlei Adaptado, o Brasil possui 200 mil atletas nessa modalidade, sendo 52% mulheres e 48% homens. São Paulo é o Estado que possui a maior porcentagem de atletas de Vôlei Adaptado. No nosso Estado, a modalidade integra os Jogos Regionais do Idoso (JORI)[2], proporcionando sua prática aos atletas e acompanhando de perto o desenvolvimento da prática.

O Vôlei Adaptado traz diversos benefícios para a saúde, tanto físicos como mentais. A interação entre as pessoas propicia a socialização e criação de vínculos e a prática do esporte em si evita o sedentarismo, proporcionando o estímulo muscular e motor, perda de peso, prevenção de doenças e autoestima[3]. Além disso, a prática da modalidade esportiva é inclusiva, por não exigir experiência prévia e nenhum tipo de habilidade. Para praticar o Vôlei Adaptado à Melhor Idade, é apenas necessário autorização médica.

Cabe apontar que, segundo projeções do IBGE[4], a população idosa do Brasil aumentará significativamente no decorrer das próximas décadas. Estima-se que, em 2050, 30% da população do Município de São Paulo será idosa[5]. Por isso, é fundamental que adotemos medidas e políticas destinadas à promoção da saúde, lazer e bem estar dessa população. Um exemplo relevante é a programação Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo (SEME) voltada à melhor idade.

No mesmo sentido, este projeto, ao conferir visibilidade à modalidade do Vôlei Adaptado à Melhor Idade, busca incentivar a realização de práticas esportivas e de lazer e, portanto, atende a interesse público. Conforme o artigo 6º da Constituição Federal, é dever do Estado proporcionar direitos ao lazer e à saúde a todos, sem exceção. O Estatuto do Idoso, por sua vez, prevê expressamente o direito à prática de esportes, à saúde e ao lazer, bem como o dever do Estado de executar políticas públicas que permitam o envelhecimento saudável e em condições de dignidade da população.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.